



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.1.19838.1.8

PREGÃO Nº 04/2020-PRCEU

CONTRATO Nº 25/2020 -PRCEU

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, localizada à Rua da Reitoria, 374 – São Paulo – SP – CEP: 05508-220, neste ato, representada por sua **Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, Profa. Dra. MARLI QUADROS LEITE**, por delegação de competência, outorgada pela da Portaria GR nº 6.561, de 16/06/2014, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.558.192/0001-38, sediada, à Rua Francisco Rebelo, 259 – Vila California - São Paulo /SP - CEP: 03212 - 000 representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firma o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 25/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

- 2.1. O valor total atualizado estimado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 01/10/2024 a 30/09/2025) é de **R\$ 53.164,80 (cinquenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**. – Ref. agosto/2023
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte de Recursos: Tesouro e/ou Receita, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2024 – R\$ 13.291,20

2025 – R\$ 39.873,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 01/10/2024.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.


Profa. Dra. MARLI QUADROS LEITE
Pró-Reitora de Cultura de Extensão Universitária
P/ CONTRATANTE



Assinado de forma digital por TAFF
SERVICOS ESPECIALIZADOS
LTDA:29558192000138
Dados: 2024.09.18 15:56:54 -03'00'

RODRIGO TAFNER MOURA FERREIRA
P/ CONTRATADA